



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GRAJAÚ

PORTARIA GJ N.º 07/2016

**OS JUÍZES DE DIREITO DA COMARCA DE GRAJAÚ**, no uso de suas atribuições legais e com base na atuação policial que resultou na prisão em flagrante de assaltantes de agência bancária da cidade de Jenipapo dos Vieiras/MA.

CONSIDERANDO que a atuação do crime organizado, mais precisamente, a ação criminosa de quadrilhas que assaltam e explodem agências bancárias, infelizmente, é uma prática crescente e nefasta no Brasil contemporâneo, ensejando pânico nos cidadãos de bem e desordem econômica nos pequenos municípios atingidos;

CONSIDERANDO que a atuação de alguns policiais militares da Comarca de Grajaú, no último dia 07 de dezembro de 2016, após abordarem um veículo e serem surpreendidos com disparos de arma de fogo por membros de uma quadrilha que teriam assaltado, horas antes, a agência bancária de Jenipapo dos Vieiras, após intensa troca de tiros e perseguição, resultou na prisão em flagrante dos acusados;

CONSIDERANDO que a ação repressiva dos policiais militares afastou o manto sombrio da impunidade, que muitas vezes permeia crimes dessa natureza, colaborando para a perseguida pacificação social de nossa região;

CONSIDERANDO que todo policial, acima de tudo é um filho ou filha, um marido ou esposa, um pai ou mãe, portanto, possui família como todos nós e, mesmo assim, expõe sua vida diariamente em prol do perseguido ideal de segurança público;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a ação dos policiais configura ato de bravura e renovação do compromisso firmado para com as atribuições inexoráveis ao cargo, bem como para o combate a criminalidade;

**RESOLVE:**

1º – **Elogiar** o Aspirante Oficial PM **Marcelo Lopes Gomes**, o 3º Sargento PM **Isaias Borges da Silva**, o 3º Sargento PM **Willame Nascimento da Silva**, o Cabo PM **Woston Luís Alves de Moraes** e o Cabo PM **Willame Almeida Ribeiro**, todos lotados na 15ª Companhia Independente de Polícia Militar de Grajaú, por suas respectivas atuações na mencionada ação policial, considerando que esse ato caracteriza elevado zelo pela atividade de Segurança Pública, amoldando-se perfeitamente ao **perseguido** princípio constitucional da eficiência, igualmente, pelo comprometimento para com o serviço público.

2º – Determinar que o presente elogio passe a integrar os assentamentos funcionais dos referidos policiais.

3º – Oficie-se o Comando da Polícia Militar do Estado do Maranhão. Oficie-se, ainda, a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão para ciência e expedientes necessários.

4º – Remetam-se cópias desta portaria aos respectivos policiais.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Grajaú (MA), 12 de dezembro de 2016.

Juiz de Direito **SÍLVIO ALVES NASCIMENTO**  
Titular da 1ª Vara da Comarca de Grajaú

Juiz de Direito **ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA**  
Titular da 2ª Vara da Comarca de Grajaú